

Este documento é cópia do original e tem como única finalidade facilitar a leitura pelo software de voz. Para fins legais, deve ser utilizado o documento digitalizado, constando assinatura do Reitor.

EDITAL Nº 964/2018 – INGRESSO PROUNI

Edital de oferta de cursos de graduação, na modalidade presencial, por meio de Ingresso pelo ProUni.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul torna público os procedimentos, normas e critérios para fins de seleção de candidatos às bolsas de estudos para os cursos de graduação presencial vinculadas ao Programa Universidade para Todos – ProUni, para o processo seletivo referente ao segundo semestre de 2018, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, bem como do Edital SESu nº 49, de 12 de junho de 2018.

1. DO OBJETO

Destina-se o presente Edital à normatização e ao estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes regulamente matriculados e ingressantes no nível de Graduação, candidatos as Bolsas Integrais, advindas do ProUni – Programa Universidade para Todos, no segundo semestre de 2018.

2. DO CANDIDATO

Estão qualificados para participar deste processo seletivo os candidatos pré-selecionados em todas as chamadas do ProUni 2018/2, que atendem às condições previstas do art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, que regulamenta os processos seletivos do ProUni e o Edital SESu nº 49, de 12 de junho de 2018.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Vagas ProUni 2018-2			
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	CURSO	TURNO	Bolsas ProUni 2018-2
Florianópolis	Administração	NO	4
Florianópolis	Ciências Contábeis	NO	3
Florianópolis	Direito	MA	1
Florianópolis	Engenharia Ambiental e Sanitária	MA	4
Florianópolis	Engenharia de Produção	MA	4
Florianópolis	Engenharia Química	MA	4
Florianópolis	Psicologia	MA	2
Florianópolis	Relações Internacionais	MA	1
Florianópolis	Tecnologia em Design de Moda	MA	1
Pedra Branca	Enfermagem	NO	1
Pedra Branca	Medicina	IT	4
Pedra Branca	Naturologia	MA	2
Pedra Branca	Nutrição	VE	2
Pedra Branca	Odontologia	IT	2
Pedra Branca	Tecnologia Estética e Cosmética	NO	2
Araranguá	Direito	NO	1
Braço do Norte	Ciências Contábeis	NO	1
Tubarão	Educação Física (Bacharelado)	NO	2
Tubarão	Enfermagem	NO	3
Tubarão	Fisioterapia	NO	1
Tubarão	Medicina	IT	3
Tubarão	Medicina Veterinária	IT	2
Tubarão	Tecnologia em Marketing	NO	4
Tubarão	Tecnologia em Gastronomia	NO	2
TOTAL			56

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Estão aptos a realizar a inscrição, candidatos que participaram da última prova do ENEM (2017) e obtiveram a nota mínima de 450 pontos. O procedimento para pleitear uma bolsa é, primeiramente, **ter feito a inscrição no site do MEC**, no período de 26 a 29 de junho de 2018.

IMPORTANTE

É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de sua inscrição. Também é de exclusiva responsabilidade do candidato, a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações. Na Unisul, deverá agendar pelo 0800-970-7000.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. Os documentos necessários para entrevista

- a) Cópia do Boletim de Desempenho do ENEM.
- b) Fotocópia do CPF (todos maiores de 18 anos) e RG ou Certidão de Nascimento do candidato.
- c) Comprovante de residência dos membros do Grupo Familiar.
- d) Comprovante de recebimento de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados em instituição privada, quando for o caso.
- e) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência e com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- f) Comprovações dos períodos letivos cursados em escola pública (Histórico Escolar e Certificado do Ensino médio).
- g) Comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública.
- h) Fotocópia do último comprovante de renda mensal pessoal do candidato e de todos os que contribuem para o orçamento familiar (fotocópia do recibo de salário).

* Se assalariado: os três últimos contracheques ou os seis últimos, se houver pagamento de comissão e hora extra.

* Se estagiário: apresentar comprovação (CONTRATO) de estágio remunerado.

* Se autônomo (e proprietário de empresa): apresentar original e fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, em conformidade com a Resolução CFC nº 1.364/2011, com a Resolução CFC nº 1402/2012 e com a Resolução CFC nº 1.403/2012 do Conselho Federal de Contabilidade. Não será aceito o pró-labore.

* Se agricultor, pescador ou entes afins: apresentar declaração do valor em moeda corrente, lavrada por sindicato de trabalhadores rurais, colônia de pescadores da média de produção de agricultor ou pescador.

*Se trabalhador informal: apresentar declaração constando remuneração e identificação (RG e CPF), assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório. No caso de atividade informal prestada diretamente para empresa ou instituição, a declaração de renda deverá ser emitida pelo contratante, impressa em papel timbrado ou contendo carimbo de identificação.

* Se beneficiário de doações: apresentar declaração assinada pelo doador, com identificação (RG e CPF), com discriminação dos valores doados, assinada por duas testemunhas, com firmas reconhecidas em cartório.

* Se pensionista: apresentar documento assinado pelo responsável pelo pagamento ou documento judicial. Até 18 anos apresentar declaração referente à pensão (se recebe ou não com autenticação em cartório).

i) Fotocópia do último comprovante de aluguel (cópia do contrato de locação e recibo) ou financiamento de casa própria (pais e candidato).

j) Fotocópia da última conta de energia elétrica (pais e candidato).

k) Fotocópia da última conta telefônica dos pais e candidato (fixo e celular).

l) No caso de candidato possuir filhos dependentes, fotocópia da certidão de nascimento ou termo judicial de dependência.

m) No caso de união estável de fato, anexar declaração assinada pelo casal e por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório ou declaração de que não possui união estável.

n) Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros do grupo familiar e fotocópia da página de identificação, último contrato e página seguinte (apresentar cópias e originais).

o) No caso de desemprego, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho e comprovante do seguro desemprego. Se estiver há mais de um ano sem emprego,

apresentar declaração assinada em cartório informando que não possui nenhum tipo de rendimento.

p) Fotocópia da Certidão de Casamento dos pais (se dependente for) ou fotocópia da Certidão de Casamento própria (se casado for).

q) Fotocópia da declaração completa de imposto de renda e do recibo de entrega do exercício 2017, ano-calendário 2016, constando todas as folhas, de pessoa física ou jurídica dos pais, cônjuge, candidato e de outros membros da família que compõem a renda familiar (caso este seja emancipado ou maior de idade). Não serão aceitas declarações de situações especiais para essas comprovações.

r) Declaração do acadêmico requerente da Bolsa afirmando não ter nenhum curso superior.

s) No caso de o candidato ser órfão, fotocópia da certidão de óbito.

t) Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão do processo seletivo.

u) No caso de o candidato dividir o pagamento de aluguel, apresentar comprovante de divisão de aluguel, com nome, RG, CPF e assinatura dos demais moradores.

v) Justificativa esclarecendo a maneira pela qual efetua o pagamento dos gastos, se estes forem superiores à renda declarada.

x) Comprovantes de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, pertencentes ao grupo familiar.

z) Quaisquer outros documentos que o coordenador ou representantes do ProUni eventualmente julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar, inclusive contas de energia, água, telefone fixo ou móvel, gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, faturas de cartão de crédito, extratos bancários, extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Declaração Anual de Isento - DAI, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF e respectiva notificação de restituição, bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

Observações

1. É obrigatória a entrega da documentação de todos que integram o grupo familiar, mesmo para o estudante que se declare independente e possua idade até 24 anos.
2. Além da documentação obrigatória, conforme Portaria Normativa MEC nº 1, de 2 de janeiro de 2015, o candidato deverá apresentar quaisquer outros documentos que a Assistente Social julgar necessários. Para informações complementares sobre a documentação, consultar:
<http://siteprouni.mec.gov.br/documentacao.html>

6. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMA INICIAL

A bolsa do Prouni será concedida, caso haja formação de turma no período letivo inicial do curso. Isso ocorre somente quando há número mínimo necessário de alunos matriculados para a formação de uma turma inicial.

Os candidatos pré-selecionados para cursos nos quais não houver formação de turma serão automaticamente reprovados. Terão direito à bolsa apenas se já estiverem matriculados no respectivo curso em períodos letivos posteriores.

Os candidatos reprovados por não formação de turma continuarão a concorrer na chamada seguinte. Caso não sejam pré-selecionados, podem manifestar interesse em participar da lista de espera do Prouni.

7 DA MATRÍCULA

A matrícula acontecerá em ato contínuo à aprovação do candidato.

7.1 Documentos para matrícula

- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da Escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gered, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (**cópia simples conferida com o documento original**)). O candidato que não estiver em posse do Histórico Escolar e

Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, deverá apresentar declaração da sua Escola onde deve estar explicitado que este concluiu o Ensino Médio, sendo que o referido documento deverá estar devidamente assinado pelo responsável e com a comprovação de regularidade da Escola, seja ela por Reconhecimento, Autorização de Funcionamento, Ato de Criação da Escola.

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da Escola, que comprove sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado (Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gered, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções) **(cópia simples conferida com o documento original)**.
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente **(cópia simples conferida com o documento original)**.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF **(cópia simples conferida com o documento original)**.
- Carteira de Identidade **(cópia simples conferida com o documento original)**. O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional Estrangeiro – RNE.
- CPF do responsável legal para os menores de 18 anos **(cópia simples conferida com o documento original)**.
- Certidão de Nascimento ou Casamento **(cópia simples conferida com o documento original)**.
- Comprovante de Vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996 **(cópia simples conferida com o documento original)**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Primeira Chamada: 2 de julho de 2018.

Segunda Chamada: 16 de julho de 2018.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista é obrigatória e destinada a receber e conferir detalhadamente os documentos exigidos no processo de pré-seleção, confirmando os dados que o candidato forneceu na ficha de inscrição do ProUni.

8.2 A Equipe Técnica, Assistentes Sociais representantes da Unisul, credenciados no ProUni, irão comparar as informações fornecidas pelo candidato, analisando sua pertinência e veracidade, concluindo pela aprovação ou reprovação do candidato. O resultado da avaliação é registrado em formulário padrão no Sistema Informatizado do ProUni (SISProUni), o qual emitirá o Termo de Concessão da Bolsa ou Reprovação.

8.3 O candidato inscrito para os cursos presenciais deverá proceder conforme segue.

Primeiro Passo – Criar usuário no sistema Unisul através do site www.unisul.br e clicar no link



(aqui abrirá as telas com os passos de como criar um usuário)

Segundo Passo – Agendamento de Entrevista através do telefone 0800-970 7000.

Primeira Chamada: 2 a 10 de julho de 2018.

Segunda Chamada: 16 a 23 de julho de 2018.

Lista de Espera

Inscrições – 30 a 31 de julho de 2018.

Divulgação – 2 de agosto de 2018.

Entrevistas – 3 a 6 de agosto de 2018.

Vagas Remanescentes

As Bolsas remanescentes do processo seletivo do PROUNI, serão divulgadas pelo MEC em data posterior. FIQUE ATENTO!!

9. DA MANUTENÇÃO

9.1 O benefício ProUni será cancelado imediatamente e retroativamente ao semestre letivo, quando constatado que o estudante se matriculou em disciplinas/unidades de aprendizagem que não são ofertadas em sua grade curricular.

9.2 Ao estudante ProUni não será permitido a troca de curso, turno, campus/unidade.

9.3 O benefício ProUni não será cumulativo com qualquer outro benefício.

9.4 O benefício será cancelado caso seja constatado falta de veracidade nas informações apresentadas durante o processo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que não cumprir todas as etapas deste Edital, perderá o direito à vaga.

10.2 O candidato que tiver matrícula em instituição pública/federal, só poderá participar do processo seletivo apresentando declaração de Encerramento ou Desistência de Vaga.

10.3 O ProUni reserva somente o direito de oferecer vagas a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

10.4 Se o aluno ProUni se matricular ou cursar disciplinas específicas de outros cursos, será cobrado retroativamente, salvo se for por orientação do coordenador do curso, no caso de disciplinas equivalentes.

10.5 Aluno ProUni é isento de taxas para solicitação de Protocolos.

10.6 O Enade é um componente curricular obrigatório para conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de participação na prova, no decorrer do seu curso.

10.7 É vetada a participação na colação de grau de alunos irregulares no Enade e com problemas na documentação exigida pela Universidade o que, conseqüentemente, impossibilitará o registro do diploma.

10.8 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes a estes.

10.9 O candidato deverá acompanhar no Portal do ProUni, o processo seletivo em todas as etapas, observando o cronograma.

10.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecido neste Edital.

10.11 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico e envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

Tubarão (SC), 25 de junho de 2018.

**Mauri Luiz Heerd
Reitor**

ANEXO I

CRONOGRAMA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2018

Inscrições

26 a 29 de junho de 2018.

Divulgação dos pré-selecionados

Primeira chamada: 2 de julho de 2018.

Segunda chamada: 16 de julho de 2018.

Comprovação de Informações

Primeira chamada: 2 a 10 de julho de 2018.

Segunda chamada: 16 a 23 de julho de 2018.

Lista de Espera

Manifestação de interesse (inscrição no site): 13 a 31 de julho de 2018.

Divulgação dos pré-selecionados: 2 de agosto de 2018.

Entrevistas dos candidatos da lista de espera: 3 a 6 de agosto de 2018.